



BOA VISTA

Sexta-feira
26 de Maio
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.418, DE 11 DE MAIO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO A RUA JUSTINO
ALVES CORDEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA JUSTINO ALVES CORDEIRO a atual Travessa CB-22, localizada no Loteamento Caburai 3, Bairro Laura Moreira e identificada pelo código 69318081.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 11 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 061/E, DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 59/E, DE 11 DE MAIO DE 2021, QUE CONCEDIA DESCONTO DE 60% NOS VALORES COBRADOS PARA A UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BOA VISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "i", do art.75, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e,

CONSIDERANDO findadas as medidas que diminuía a lotação máxima das plateias das salas de espetáculos do Teatro Municipal de Boa Vista;

CONSIDERANDO o retorno do pleno uso da totalidade a assentos das salas de espetáculos do Teatro Municipal de Boa Vista;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 59/E, de 11 de maio de 2021 que concedia o desconto de 60% (sessenta por cento) nos valores cobrados pela utilização do Teatro Municipal de Boa Vista enquanto perdurarem as restrições de seu uso, decorrentes das medidas de contenção da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os valores

para utilização, descritos no art. 51, do Capítulo VIII, do Decreto 060/E de 12 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 062/E, DE 23 DE MAIO DE 2023.

TRATA-SE DE REVOGAÇÃO DOS DECRETOS MUNICIPAIS QUE TRATAM SOBRE MEDIDAS MITIGADORAS DA PANDEMIA DE COVID-19 E DESOBRIGA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM LOCAIS FECHADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem a competência concorrente da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios para legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial;

CONSIDERANDO o Decreto nº 031-E, de 04 de abril de 2022, do Governo do Estado de Roraima que desobrigou o uso de máscaras em locais fechados no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MTP/MS nº 17 de 22 de março de 2022, que desobrigou o uso de máscaras nos locais de trabalho;

CONSIDERANDO as recomendações do Comitê Municipal de Combate ao Covid-19;

CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação de leitos clínicos e de UTI de adultos e os índices de saúde de casos divulgados nos boletins epidemiológicos da SESAU/RR;

CONSIDERANDO o índice de esquema de vacinação completo contra Covid-19 do Município de Boa Vista ser de 54,13% sendo superior ao do Estado de Roraima que é de 47,63%; CONSIDERANDO o índice de esquema de vacinação completo contra Covid-19 do Município de Boa Vista ser de 56,97% e a do Estado de Roraima ser de 56,50%;

CONSIDERANDO que já não subsistem motivos para a continuidade do Estado de Calamidade referente ao Covid-19 no Estado de Roraima, conforme atos praticados pelo próprio Governo Estadual;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Ministério da Saúde nº 6/2023- CGVDI/DIMU/SVSA/MS, que trata da apresentação da posição da Coordenação Geral de Vigilância das Doenças Imunopreveníveis frente à atualização publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) das recomendações e orientações sobre as medidas de prevenção e controle no contexto da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Revogam-se os Decretos Municipais que previam medidas restritivas e o Plano de Retomada da Economia de Boa Vista.

Art. 2º. Fica desobrigado o uso de máscaras de proteção facial em locais fechados no Município de Boa Vista.

Art. 3º. Permanece obrigatório a utilização de máscara por profissional de saúde no seu ambiente de trabalho.

Art. 4º- As unidades de ensino ficam autorizadas a criar protocolos de uso ou não de máscaras de proteção individual e demais cuidados no âmbito de suas dependências.

Art. 5º- Fica autorizada a implantação da 6ª etapa do Plano de Flexibilizações estabelecido no Anexo I do Decreto n. 120/E, de 20 de outubro de 2021, revogando-se as demais disposições do referido Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0584/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto

no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Hilmaria Nóbrega do Carmo, Auxiliar, Matrícula 25449, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 007663/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0585/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Benício Cristovão de Almeida Souza, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25473, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, pelo prazo de 1 ano, sem ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 007706/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0586/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Joana Martins de Sousa Evaristo, do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Matrícula nº 848758, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 31 de março de 2023, conforme o Processo nº 008817/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0587/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Sabrina de Almeida, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 957409, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 009066/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0588/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Wendeng Stephannie da Silva Rodrigues, do cargo efetivo de Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula nº 847585, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 3 de março de 2023, conforme o Processo nº 009621/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0589/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o

art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Leonam Amorim Alves, do cargo efetivo de Analista Municipal, Matrícula nº 953103, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010582/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0590/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Bruna Michelly de Lima Trajano, do cargo efetivo de Agente de Articulação, Matrícula nº 959255, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de abril de 2023, conforme o Processo nº 010368/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0591/P, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Analia Moraes Santos, do cargo efetivo de Assistente Social, Matrícula nº 953272, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 11 de abril de 2023, conforme o Processo nº 009805/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2023.**Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****DECRETO Nº 0592/P, DE 22 DE MAIO DE 2023.**

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Abigail Danielle Mendonça da Conceição (a pedido)	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 16.5.2023
Alisson Handell Magalhães Ferreira	Chefe da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços	AO-5	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Ana Maria Florencio Campos	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 17.5.2023
Antonia Geilça de Castro Mateus	Chefe da Divisão de Divisão de PPA, LOA E LDO	AO-5	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Cíntia Raquel Silva dos Santos (a pedido)	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 17.5.2023
Claudionor Lyniker Meneses Cavalcante Gomes (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMGOV	a contar de 15.5.2023
Dalva Barbosa do Nascimento	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar de 8.5.2023
Geliane Aline Guimarães Branches (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMAG	a contar de 16.5.2023
Luiz Batista Coimbra Rodrigues	Assessor de Gabinete	AO-8	PGM	a contar da data de publicação deste decreto
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	Assistente Técnico	AS-6	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Sharon Yulia Diniz Almeida (a pedido)	Assistente Técnico	AS-6	SMPE	a contar de 17.5.2023

Art. 2º Ficam destituídas as pessoas abaixo relacionadas, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Josielma Medeiros da Silva (a pedido)	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar de 8.5.2023
Monique Linciano de Azevedo Costa	Monitor Pedagógico	FGMPE	SMEC	a contar de 3.5.2023

Art. 3º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alisson Handell Magalhães Ferreira	Assistente 1	AS-7	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Antonia Geilça de Castro Mateus	Assistente Técnico	AS-6	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Dalva Barbosa do Nascimento	Gestor de Unidade Escolar	GE-1	SMEC	a contar de 9.5.2023
Davi de Oliveira Fernandes	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kássia Raquel Pereira de Souza	Assessor 5	AP-4	SMPE	a contar de 1.6.2023
Luiz Batista Coimbra Rodrigues	Assistente 1	AS-7	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Mayara Fernanda Bandeira Ribeiro	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Patricia Maria Rodrigues Maravalha	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 17.5.2023
Thiago da Silva Bonates Araújo	Assessor Especial	AP-2	SMAG	a contar de 2.5.2023
Wagton Oliveira Cardoso	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 4º Fica designado o servidor abaixo relacionado, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Julimaison Luiz Vanderlei Paes	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0593/P, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Paulo Ronison Amorim de Souza, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 16 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0594/P, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Maria Florêncio Campos, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal, Símbolo DS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 17 de maio de 2023.

Boa Vista - RR, em 22 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0595/P, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Sâmbara Suzany Vieira Brandão, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 956159, do quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, para continuar exercendo o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, pelo período de 1 ano, a contar de 19 de maio de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 011619/2023.

Boa Vista - RR, em 23 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0596/P, DE 25 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Cláudia Rego Silva (a pedido)	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMPE	a contar de 23.5.2023
Gilda Souza da Costa	Coordenador de Marketing	AS-4	SEMUC	a contar de 18.5.2023
Luizete Palloma Carneiro de Moura (a pedido)	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar de 23.5.2023
Nancy Nathaly Freitas de Azevedo	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar de 17.5.2023
Nathália de Souza Portela	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar de 22.5.2023
Romário Conceição Melo (a pedido)	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar de 18.5.2023
Wisne Rai Soares Pereira (a pedido)	Coordenador de Saúde	AO-3	SMSA	a contar de 24.4.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adailton Mendes Galvão	Assessor 5	AS-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Ana Luiza Vilhena Moraes	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ananda Oliveira Henklain	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar de 22.5.2023
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar de 19.5.2023
Moisés Barreto Braz	Assistente 3	AS-10	SEPF	a contar de 1º.6.2023

Nancy Nathaly Freitas de Azevedo	Assistente 1	AS-7	SEMGES	a contar de 19.5.2023
Shirleia Rios dos Santos	Coordenador de Marketing	AS-4	SEMUC	a contar de 18.5.2023

Art. 3º Fica destituído o servidor abaixo relacionado, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Wellington Fernandes de Almeida (a pedido)	Vice-Gestor de Unidade Escolar	FGVDE/PORTE 4	SMEC	a contar de 11.5.2023

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 032/P, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CEP, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria, a contar da data de efetivação.

Boa Vista - RR, em 23 de maio de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 032/P, DE 23 DE MAIO DE 2023.

ORD	PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	SECRETARIA	1 AVAL	2 AVAL	3 AVAL	4 AVAL	5 AVAL	6 AVAL	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1	002492/2023	2020	Cuper Rodrigues de Souza	Analista Municipal - Assistente Social	26.02.2020	SMEC	80,0	73,8	80,0	80,0	80,0	80,0	473,8	79	26.02.2023
2	002494/2023	953823	Edna Maria das Graças Durão	Analista Municipal - Assistente Social	26.02.2020	SMEC	80,0	80,0	78,7	78,7	78,7	79,7	475,8	79,3	26.02.2023
3	002496/2023	953830	Elizabeth Batista Gomes	Analista Municipal - Nutricionista	26.02.2020	SMEC	79,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	479,0	79,8	26.02.2023
4	008940/2023	953440	Ingrid Furtado Franco	Analista Municipal - Psicólogo	04.12.2019	SEMGES	78,0	78,0	78,0	76,0	76,0	76,0	462,0	77	02.04.2023
5	002511/2023	953849	Juscylly de Mesquita Pereira Bonomo	Analista Municipal - Psicólogo	27.02.2020	SMEC	80,0	74,4	79,0	-	78,3	79,0	390,7	78,1	27.02.2023
6	008648/2023	953827	Leticia de Matos Bueno	Analista Municipal - Nutricionista	26.02.2020	SMEC	-	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	400,0	80,0	26.02.2023
7	002515/2023	953833	Lusyanny Parente Albuquerque Bernardes	Analista Municipal - Nutricionista	26.02.2020	SMEC	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	80,0	480,0	80	26.02.2023

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 088/2023
Processo nº 009730/2023 - SMAAI

Objeto: Aquisição de veículos de carga, máquinas e implementos agrícolas, conforme convênio nº 938169/2022, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 12/06/2023 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Paulo Roberto D'Oliveira Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2023
Processo nº 006076/2023-SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 078/2023, Processo nº 006076/2023-SEMGES, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares de Boa Vista, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 pelo valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2023.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 002647/2023 - SMST
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - SRP
OBJETO: EVETUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO GEOMÉTRICAS EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas COEMA CONS-

TRUTORA LTDA e CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 22.890.123/0001-88), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.554.611,19 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e onze reais e dezenove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 25 de maio de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 003849/2022 – SPMA
CONCORRÊNCIA Nº.010/2022 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA: SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REFORMA DE REDE DE DRENAGEM, POÇOS DE VISITAS (PVS) E BOCAS DE LOBO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos do art. 109 §4º da lei 8.666/93, comunica a quem possa interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e contrarrazões da empresa FREITAS E SOUZA LTDA-EPP, com fulcro no parecer da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSPP, DECIDIU julgar IMPROCEDENTE o recurso da empresa BETACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo a classificação da proposta de preço da empresa FREITAS E SOUZA LTDA-EPP,

por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico.

Boa Vista – RR, 25 de maio de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0808/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Processo nº 011100/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0808/2023-SMAG, DE 24 DE MAIO DE 2023.

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CAT/REF. ANT.	MÉDIA FINAL	CAT/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1.	852308	Alessandra Alencar Rodrigues	07/05/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	57	D-03	07/05/2023
2.	26442	Alessandra Peixoto Correa	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	54	C-07	16/05/2023
3.	851155	Alex Paulo da Silva Monteiro	22/01/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	57,5	D-03	22/01/2023
4.	852159	Aline Araujo dos Santos	02/04/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	60	D-03	02/04/2023
5.	852098	Ana Lucia Goncalves Amaral	02/04/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	59	D-03	02/04/2023
6.	1581	Aracelia de Matos Lima	01/02/1989	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-13	48	C-14	01/02/2023
7.	852104	Claudete Santos Silva	02/04/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	60	D-03	02/04/2023
8.	1981	Daniel Pereira de Souza	01/02/1991	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-12	60	C-13	01/02/2023
9.	1525	Eduardo Gener Pinheiro Campos	01/04/1989	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-13	55,5	C-14	01/04/2023
10.	852107	Elaine de Sousa Soares	02/04/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	60	D-03	02/04/2023
11.	848386	Elane Silva Uchoa	14/04/2016	Assistente/Assistente de Aluno	E-03	60	E-04	14/04/2023
12.	848387	Erica Lima Marques	14/04/2016	Assistente/Assistente de Aluno	E-03	59,5	E-04	14/04/2023
13.	26559	Everaldo Martins Nobre	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	60	C-07	16/05/2023
14.	26549	Gil Machado da Silva	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	59,5	C-07	16/05/2023
15.	852161	Graciane Silva Oliveira	02/04/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	57,5	D-03	02/04/2023
16.	852110	Isaque Pereira Miliano	02/04/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02	59	D-03	02/04/2023
17.	1977	Jose Antonio de Oliveira	01/02/1991	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-12	60	C-13	01/02/2023
18.	28656	Jose Helio Silva Batista	28/05/2012	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	A-04	51	A-05	28/05/2023
19.	26507	Luzeilde da Silva Araujo	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	56,5	C-07	16/05/2023
20.	26570	Manoel Messias Bonfim Damasceno	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	53,5	C-07	16/05/2023

21.	26496	Marcus Chaves Nantes	16/05/2006	Assistente Técnico/Assist. Adm	G-05	60	G-06	16/05/2023
22.	26544	Maria Aurelice da Conceição Carvalho	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	60	C-07	16/05/2023
23.	26511	Mario Custodio de Resende Filho	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	58,5	C-07	16/05/2023
24.	26513	Miriam Ambrosio dos Santos	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	60	C-07	16/05/2023
25.	27214	Nadir Pereira da Costa	29/10/2008	Assistente Técnico/Assist. Adm	G-03	60	G-04	29/10/2021
26.	1629	Neliza Rodrigues Figueira	02/01/1989	Auxiliar/Telefonista	C-13	60	C-14	02/01/2023
27.	26292	Raquel Alves da Costa Brito	07/03/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-05	59	C-06	07/03/2021 a 06/03/2023
28.	26500	Rosana da Conceição Abreu	16/05/2006	Assistente Técnico/Assist. Adm	G-05	59	G-06	16/05/2023
29.	26516	Sueli Silva Nascimento	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	59,5	C-07	28/05/2023
30.	26518	Wellington Soares da Silva	16/05/2006	Auxiliar/Aux. Serv. Diversos	C-06	57,5	C-07	16/05/2023

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0809/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elaine Costa dos Santos, Auxiliar, Matrícula nº 01840, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-13 para a Classe/Referência C-14, a contar de 8 de maio de 2023, conforme o Processo nº 004010/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0810/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Edileia Moraes de Paula, Auxiliar, Matrícula nº 26747, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-4 para a Classe/Referência C-5, a contar de 14 de maio de 2023, conforme o Processo nº 004009/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0811/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Celly Socorro de Souza Rocha, Assistente Técnico, Matrícula nº 26434, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência G-6 para a Classe/Referência G-7, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 004005/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0812/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Francisca Albuquerque Lima, Auxiliar Municipal, Matrícula nº 26561, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência C-6 para a Classe/Referência C-7, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 004012/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0813/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 007866/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Marluce Braga da Silva, Assistente, Matrícula nº 29301, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 365 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0814/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando Nunes de Souza, Professor Licenciado em Educação Física, Matrícula nº 957541, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 180 dias, conforme o Processo nº 003162/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0815/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marcia Cristina Leal Utsch, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28719, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 007065/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0816/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Saara Regina da Silva Albano, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 853664, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 003819/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0817/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Josemary Silva Cordovas, Analista Municipal/Assistente Social, matrícula nº 850303, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 31 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 002831/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0818/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Ferreira de Caridad, Auxiliar, Matrícula nº 26237, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 2 anos, a contar 1º de março de 2023, conforme o Processo nº 006107/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0819/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luana Araújo Bogarin, Analista Municipal/Fonoaudiólogo, Matrícula nº 850272, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.5.2023 a 16.5.2023 e 3.7.2023 a 1º.8.2023, conforme o Processo nº 011870/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0820/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Robson Rodrigues Lopes, Analista/Inspetor do Meio Ambiente, Matrícula nº 27023, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 3.7.2023 a 16.8.2023, conforme o Processo nº 011697/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0821/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marília Ross dos Reis Pantoja Martins, Professor/Professor Licenciado, Matrícula nº 25985, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 003401/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0822/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Synthya Nayara de Oliveira Cardoso, Professor/Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 853348, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 003658/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0823/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Kátia Nayara Meireles de Abreu, Matrícula 853549, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 17 de março de 2023, conforme o Processo nº 007105/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	26.1.2019	78
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2		

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0824/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Evirlandia Monteiro da Silva, Professor Educação Básica Superior, Matrícula nº 130342, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo prazo de 24 meses, a contar de 27 de

10

março de 2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 008307/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0825/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joanéia Oliveira Ribas, Professor, Matrícula 28261, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, pelo período de 7.4.2023 a 30.9.2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 007470/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0826/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilene Pimentel de Sousa, Professor da Educação Básica Superior, Matrícula 28441, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo prazo de 6 meses, a contar de 8 de abril de 2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 007469/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0827/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Maia Melo Nascimento, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula nº 853353, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em

nível de Mestrado, pelo prazo de 5 meses, a contar de 17 de abril de 2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 009526/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0828/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o que dispõe o art. 5º, § 2º, I, II e III do Decreto nº 214/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3583, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Jacqueline Godoy de Oliveira, Professor, Matrícula 28253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, prorrogação de Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Mestrado, pelo prazo de 6 meses, a contar de 8 de abril de 2023, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 007463/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0829/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 19, §4º e 90-A, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Simone Soares de Santana Valença, Técnico Municipal/Assistente de Administração, Matrícula nº 953844, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de curso de formação, decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na administração pública, pelo período de 6.3.2023 a 9.4.2023, sem remuneração, conforme o Processo nº 004415/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0830/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de março de 2023, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal de 2ª Classe, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Shara

Gleyse Pantoja da Silva, Matrícula 847550, conforme o Processo nº 005319/2023.

Boa Vista - RR, em 24 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0831/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedor Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 31 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Celi Jane Farias de Menezes, Matrícula 853522, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, a contar de 14 de março de 2023, conforme o Processo nº 006940/2023.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.		
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	2	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	2	25.2.2019	79,5

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0832/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 6 de março de 2023, o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Ana Caroline Lopes de Araújo, Matrícula 846636, conforme o Processo nº 005313/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0833/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 13 de fevereiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente/Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro car-

go inacumulável da servidora Rayana Paula Matos Coelho, Matrícula 952927, conforme o Processo nº 003842/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0834/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 23 de fevereiro de 2023, o cargo efetivo de Assistente -Assistente Cuidador, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Ilcilene Araújo Cordeiro, Matrícula 952716, conforme o Processo nº 004594/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0835/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 24 de fevereiro de 2023, o cargo efetivo de Professor de Educação Básica/Superior, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Ana Cláudia da Silva Braga, Matrícula 130756, conforme o Processo nº 005105/2023.

Boa Vista - RR, em 25 de maio de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.009216/2023
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
REQUERENTE: Eliane da Silva de Sousa Colares

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora ELIANE DA SILVA DE SOUSA COLARES, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 29901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/2023/COPAM

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal - COPAM, considerando o disposto no Art. 6º, Inciso I, do Decreto nº. 218/P, de 23 de dezembro de 2009, com a nova redação dada pelo Decreto nº 019/E, de 12 de março de 2014, e Art. 6º, alínea K, da Resolução nº. 01/2010 do Regimento Interno da COPAM, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, constantes no Anexo I, desta Portaria, como Membros das Subcomissões Temporárias de Avaliação de Desempenho Funcional das Unidades Escolares, Superintendências, Centro Integrado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SMEC, Conselho e Comissão, para o exercício do ano de 2023.1.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

ANEXO I DA PORTARIA Nº 003/2023.1 - COPAM, 23 DE MAIO DE 2023

1	ESCOLA MUNICIPAL ALDO TORREIAS DO NASCIMENTO GESTORA: SANDRA CRISTINA DA SILVA ANICETO MEMBRO: JOICY MONTEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
2	ESCOLA MUNICIPAL AQUILINO DA MOTA DUARTE GESTORA: LUZIA ALMEIDA DA SILVA MEMBRO: FABRÍCIA LOPES CARVALHO SOBREIRO
3	ESCOLA MUNICIPAL ARCO-ÍRIS GESTORA: ELIZABETH DE ALMEIDA LIMA MEMBRO: LAILA CRISTINA VASCONCELOS MARTINS
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANA SANDRA NASCIMENTO QUEIROZ GESTORA: MARIA DINALVA DA SILVA GAMA MEMBRO: FRANCISCO EDILSON DE SOUSA FRANÇA
5	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIA FERNANDES CUTRIN GESTORA: ELIANE MARTINS SARAIVA MEMBRO: KAROLINA DA SILVA NARANJO
6	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMAZONA DE OLIVEIRA MONTEIRO GESTORA: PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS MEMBRO: JOSELANE TAVARES BRITO
7	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AÚREA DE HOLANDA LIMA GESTORA: MARCIANI SOUSA DA SILVA NASCIMENTO MEMBRO: MARIA DA CONCEIÇÃO GURGEL VIEIRA PINHEIRO
8	NÚCLEO DE CRECHES ALVORADA GESTORA: MARIA JOSÉ BARROS SOUSA MEMBRO: FRANCISCA AVELINA DA SILVA
9	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE GESTORA: MÁRCIA NUNES SOUSA VALE MEMBRO: JACIRA BARBOSA VIANA
10	ESCOLA MUNICIPAL CENTENÁRIO GESTORA: JAMILY PORTELA FROTA MEMBRO: IONARA MOTA DE LIMA
11	ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DO CÉU GESTORA: ARIETE SOUSA PEREIRA MEMBRO: VANILDE SALES DE ALMEIDA
12	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CARMEM EUGÊNIA MACAGGI GESTORA: WILIANE IZABEL ANANIAS GOMES MORAES MEMBRO: CLEIRIANE MARIA DE FREITAS
13	CASAS MÃE NÚCLEO CENTENÁRIO GESTORA: JICINAIRA COSTA SOUSA MEMBRO: ANA RÚBIA SARMENTO ARAÚJO

14	ESCOLA MUNICIPAL CUNHATÁ CURUMIM GESTORA: MARIA ROSANGELA DOS PRAZERES PINHO MEMBRO: RAIANE KEILLE DE LIMA
15	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ GESTORA: SILOÉ AUGUSTA LIMA DA SILVA MEMBRO: ADRIANA MONTEIRO MARQUES
16	NÚCLEO DE CRECHES CIDADÃO GESTORA: DARLIANE BARBOSA CARVALHO MEMBRO: JANETE DAS GRAÇAS MORAIS DA PAZ
17	NÚCLEO DE CRECHES CIDADE SATÉLITE I GESTORA: GARDENE MORAES DA SILVA MEMBRO: MARIANALVA BEZERRA ALVES
18	NÚCLEO DE CRECHES CIDADE SATÉLITE II GESTORA: ADRIANA PEREIRA MELO MEMBRO: LEILIANE CRISTINA ALVES PEREIRA
19	ESCOLA MUNICIPAL DALÍCIO FARIA FILHO GESTORA: MERIAM CARLOS DOS SANTOS BORGES MEMBRO: ANTONIA ELIANE SANTOS DA CONCEIÇÃO
20	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DANÚBIA CARVALHO DE OLIVEIRA GESTORA: NAIRA CRISTINA DOS SANTOS MEMBRO: MARIA CRISPINA DE OLIVEIRA URQUIZA PONTUAL
21	ESCOLA MUNICIPAL DELACIR DE MELO LIMA GESTOR: VALDIVINO BARROS MORAIS MEMBRO: TEREZINHA RODRIGUES RAMOS
22	ESCOLA MUNICIPAL ESTRELINHA MÁGICA GESTORA: VANUSA SOUSA MELO MEMBRO: LUZIANE DE JESUS SOUSA
23	NÚCLEO DE CRECHES EQUATORIAL GESTORA: DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO MEMBRO: NATÁLIA DA SILVA MENDES
24	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDSONINA DE BARROS VILLA GESTORA: KÁTIA SIMONE CARDOSO FROZ MEMBRO: ZILMA ALVES AMORIM COELHO
25	ESCOLA MUNICIPAL EUNICE QUEIROZ DE FARIA GESTORA: ALYNE SOUSA CANELA MEMBRO: GILMARA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA ALVES
26	ESCOLA MUNICIPAL FÁTIMA CÂNDIDO GESTORA: KATYANNE KOBERSTEIN SIQUEIRA MEMBRO: MARIA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA
27	ESCOLA MUNICIPAL HILDA FRANCO DE SOUZA GESTORA: MARIA DEUSENIR SILVA SOUZA MEMBRO: SÉRGIO ALEXANDRO PAZ DA SILVA
28	ESCOLA MUNICIPAL ISETE EVANGELISTA ALBUQUERQUE GESTORA: SIMONE MARY DE MELLO LEITE MEMBRO: MARIA DO SOCORRO SALES DO NASCIMENTO
29	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JAMES MACELLARO THOMÉ GESTORA: SANDRA MILENE ALVES GUIMARÃES MEMBRO: DÉBORA ENGEL DE ARRUDA PEREIRA
30	ESCOLA MUNICIPAL JÂNIO DA SILVA QUADROS GESTORA: LEILA PEREIRA DA COSTA MEMBRO: CLEMILDA DE CARVALHO COSTA
31	NÚCLEO DE CRECHES JARDIM CARANÁ GESTORA: ELISANGELA QUEIROZ MEMBRO: ADRIANA DA SILVA BARBOSA
32	ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS COPAÍBAS GESTORA: EGLAICE SOARES LIMA MEMBRO: YALAM GABRIEL DE SOUSA CARVALHO
33	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARNÓBIO DA SILVA GESTORA: LILIAN VIEIRA DOS SANTOS MEMBRO: REGINALDO NUNES BARBOSA
34	ESCOLA MUNICIPAL JOQUEI CLUBE GESTORA: MARIA DE JESUS SANTANA MEDRADA MEMBRO: ADRIENE FERREIRA SOARES
35	ESCOLA MUNICIPAL JUSLANY DE SOUZA FLORES GESTORA: SÓSTENES ALMEIDA SOUSA MEMBRO: NILZANETE DE SOUSA SILVA
36	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ DAVID FEITOSA NETO GESTORA: CÉLIA MARIA SOARES DA COSTA MEMBRO: NAYRA YASMIN GUIMARÃES PINHEIRO
37	ESCOLA MUNICIPAL LAUCIDES INÁCIO DE OLIVEIRA GESTORA: MARIA ROZANA CARDOSO FROZ MEMBRO: JAQUELINE SOUSA ALBUQUERQUE
38	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LÍDIA COELHO TAVARES GESTORA: ANTÔNIA NECO DA CRUZ NOGUEIRA MEMBRO: FABIANA CATARELLI MACACARI
39	ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARIA DE LOURDES DIAS DE ABREU GESTORA: ELIZABETE DA SILVA ALMEIDA MEMBRO: VANESSA DOS SANTOS COLLYER
40	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DA SILVA LEMOS GESTORA: VANDERLY ALVES MEMBRO: ELAINE CARVALHO MAGALHÃES
41	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FREIRE BRANDÃO GESTORA: LUCIENE DE OLIVEIRA PAULA MEMBRO: ALBERTINA GUIMARÃES MUCAJÁ
42	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GERTRUDES MOTA DE LIMA GESTORA: DÉBORA DE SOUSA MELO MEMBRO: SIMONE DE OLIVEIRA DAMASCENO
43	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA FARIA ANDRADE GESTORA: SUELMA DAMASCENO OLIVEIRA COSTA MEMBRO: FRANCISCO MONTEIRO DE SOUSA FILHO
44	ESCOLA MUNICIPAL MARIA GONÇALVES VIEIRA GESTORA: DIANICE DA SILVA DÉ SOUSA MEMBRO: MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DOS SANTOS
45	ESCOLA MUNICIPAL MARIA TERESA MACIEL DA SILVA MELO GESTORA: MARIA DO CARMO DE ZEVEDO SALVADO MEMBRO: JAQUELINE FLORENTINO DE CARVALHO
46	ESCOLA MUNICIPAL MARTINHA THURY VIEIRA GESTORA: ESTER BRAZ DA SILVA MEMBRO: CLADY SMAGUINY SOUTO BRASILEIRO
47	ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA GESTORA: ELMERALDA PEREIRA SILVA ARAÚJO MEMBRO: CLAUDEMIR SABINO DA SILVA
48	ESCOLA MUNICIPAL NEWTON TAVARES GESTORA: ADONES ROSALIDIA DE MENEZES MEMBRO: EDILENE GOMES ROCHA
49	NÚCLEO DE CRECHES NOVA CIDADE GESTORA: MARIA DA PAZ CHAGAS SILVA MEMBRO: EDERLANIA ARAÚJO LARANJEIRA

50	ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ GESTORA: WERA LUCIA MARQUES SOUSA MEMBRO: CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA SOUSA
51	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIR LUCAS DA SILVA GESTORA: PABLA DANILLA BARROS MEMBRO: EUGIRLANIA NASCIMENTO BRANDÃO MELO
52	ESCOLA MUNICIPAL PALMIRA DE CASTRO MACHADO GESTOR: MARCOS ANTONIO SANTOS SILVA MEMBRO: EVANDRO COSTA CRUZ
53	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO POLEGAR GESTOR: DIVALDO RODRIGUES BATISTA MEMBRO: ADONAI GOMES MENDES DE SOUZA
54	ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE GESTORA: CELITA SANCHES DA SILVA MEMBRO: VALDEIR VIANA RODRIGUES
55	NÚCLEO DE CRECHES PINTOLÂNDIA GESTORA: LÍNUA LISNARA BARBOSA DO NASCIMENTO MEMBRO: ANDRÉIA DA SILVA
56	ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL GESTORA: ADAÍZE ROSAS DE SOUZA MEMBRO: HELDER BARROS DA SILVA
57	ESCOLA MUNICIPAL RUJANE SEVERIANO DOS SANTOS GESTORA: ELLEN SARA AZEVEDO DA SILVA MEMBRO: ANA CLEYDE NUNES DE SOUSA FERREIRA
58	ESCOLA MUNICIPAL SENADOR DARCY RIBEIRO GESTORA: SUYANNE RODRIGUES ALVES LARANJEIRA MEMBRO: ILDNEIDE FARIAS DE OLIVEIRA
59	NÚCLEO DE CRECHES SENADOR HÉLIO CAMPOS GESTORA: MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS MEMBRO: FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA
60	ESCOLA MUNICIPAL TIA LINDA GESTORA: FRANCIMEIRE SOUZA ALMEIDA MEMBRO: CLÁUDIA SOUSA DA SILVA
61	ESCOLA MUNICIPAL VALDERLEIDE BARAÚNA BRANDÃO GESTORA: MÔNICA IANNI GUIMARÃES CAMARGO MEMBRO: MALENA GOMES PENHALOSA
62	ESCOLA MUNICIPAL VALDEMARINA NORMANDO MARTINS GESTORA: ROSIELMA FÁTIMA MATOS LIRA MEMBRO: LÉRIEL ALMEIDA DA SILVA
63	ESCOLA MUNICIPAL VILA JARDIM GESTORA: ANA GABRIELE BARROS GOMES MEMBRO: SANDRA LOPES LIMA
64	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ CLARA GESTORA: RILDELEIDE MAGALHÃES PESSOA MEMBRO: EDILENE MACEDO RODRIGUES
65	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ DANDÃE GESTORA: MARA DALILA SEIXAS SANTOS MEMBRO: MARINALVA SANTOS DE OLIVEIRA
66	ESCOLA MUNICIPAL VOVÓ JÚLIA GESTORA: MARCIA GREICE MAGALHÃES DA SILVA MEMBRO: SANDRA MARTINS DE CASTRO
67	ESCOLA MUNICIPAL WALDINETE DE CARVALHO CHAVES GESTORA: SUELY REGINA DOS SANTOS MORALES MEMBRO: NELCYLENE DOS SANTOS LIMA
68	ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS ASSUNÇÃO RIBEIRO ARAÚJO GESTORA: LILIAN VIEIRA DOS SANTOS MEMBRO: FABIANA DE OLIVEIRA BARROS
69	CENTRO MUNICIPAL INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL GESTORA: ANNE CAROLINE DE ARAÚJO FONTELES MEMBRO: SUELI LIMA SANTANA MEMBRO: VANISE DA SILVA NOGUEIRA
70	SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SUPERINTENDENTE: REGIANE RODRIGUES CHAVES MEMBRO: WILMA DE OLIVEIRA SANTOS
71	SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL SUPERINTENDENTE: CECÍLIA BRITO CASTANHEIRA COUTINHO MEMBRO: HUMBERTO LIMA DA SILVA
72	CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PRESIDENTE: ANGELITA NÓBREGA DA SILVA MEMBRO: SUELY DE OLIVEIRA MARQUES
73	COPAM PRESIDENTE: MARIA REGIANE DOS SANTOS ESTEVES MEMBRO: FRANCEMIR PIMENTEL RUFINO CAMPOS

Maria Regiane Santos Esteves
Presidente - COPAM
Portaria nº 295/SMAG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 146/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle

de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ANEXO

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
ABRIL/2023	0	4	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	4		0		0		0	
Total:	4				0			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
ABRIL/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	0		0		0		0	
Total:	0				0			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
ABRIL/2023	5	4	0	0	2	4	2	0
Sub-Total	9		0		6		2	
Total:	9				8			

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 147/2023 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 388/2020-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5519, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Fica Substituído o Servidor JOSENEY MAIA DE LIMA, matrícula nº 952315, ela servidora MARIA FERNANDA ANTUNES MARTINS, matrícula nº 954099, como fiscal responsável pelo Processo Administrativo nº 7167/2021-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 13761/2021 cujo o objeto é A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS DE ONGS RESPONSÁVEIS PELO BEM ESTAR ANIMAL: OU PROPRIETÁRIOS COMPROVADAMENTE DE BAIXA RENDA OU INCLUSOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DA UNIÃO, ESTADO OU MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMSA.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 148/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES, matrícula: 957.282 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 130/2023-SMSA, nº 131/2023-SMSA, nº 132/2023-SMSA, nº 133/2023-SMSA e nº 134/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 024378/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE - MATERIAL TUBOS E COMPLEMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO E ESPECIALIZADO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº151/2023 SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial para elaborar, revisar, atualizar, unificar e aprovar os Instrumentos Normativos para regulamentação e padronização dos serviços de saúde do Hospital da Criança Santo Antônio

Art. 2º Designar os servidores abaixo mencionados, para compor a Comissão Especial;

- Karina Brasil Wanderley, Matrícula: 847577- Presidente
- Angela Aparecida Neto Amaral, Matrícula: 953951- Vice-presidente
- Antônia Viviane Menezes Souza, Matrícula: 953940
- Elenilde Gomes dos Santos, Matrícula: 26280
- Francinete da Silva Rodrigues, Matrícula: 951633
- Laudineia Barros da Costa Bonfim, Matrícula: 29671
- Luciana Boeno Cabalchini de Souza, Matrícula: 953942
- Peter Coutinho Mello, Matrícula: 850254
- Rodrigo Augusto Zagury Cardoso, Matrícula:

130561

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

(documento assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 008910/2021/SMSA - Desmembramento: nº 013214/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 029/2023-SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPOEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 064/2022.

Valor: R\$ 165.000,04.

Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2103.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 495, de 13/02/2023, no valor de R\$ 165.000,04.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELE - ME.

Data de Emissão do Contrato: 15 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 009884/2023-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2023-SMSA.

Objeto: Prorrogar os prazos do Contrato Administrativo n.º 024/2023-SMSA, por mais 120 (cento e vinte) dias.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIA NACIONAL - IDECAN.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 022483/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2021-SMSA.

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo n.º 199/2022-SMSA, por mais 90 (noventa) dias, contados partir de 18 de junho de 2023.

REPROGRAMAÇÃO DO PARECER TÉCNICO N.º 073/2023 SMO-IE	
Acréscimo 6,90%	R\$ 106.925,27
Supressão 1,12%	R\$ 17.367,93

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.502.1002).
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: CONSTRUTORA ROYAL - LTDA
Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 1.749/2018-SMSA
Espécie: Termo Aditivo do Contrato nº 105/2019/SMSA.

Objeto: A Renovação do Contrato Administrativo nº 105/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 30 de maio de 2023.

Unidade Orçamentária: 08 06, Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: SUS (1.600.0000).

Unidade Orçamentária: 08 04, Funcional Programática: 10.302.0034.2102, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: SUS (2.600.0000).

Unidade Orçamentária: 08 03, Funcional Programática: 10.301.0033.2192, Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00, Fonte de Recurso: SUS (1.600.0000)

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO - EIRELI.

Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA

Errata referente a Portaria nº 068/2023-SMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 015978/2021-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5825, em 15 de março de 2023.

Onde se lê:

• Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 342/2022- SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5746 de 16 de novembro de 2022.

Leia-se:

• Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 343/2022- SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5746 de 16 de novembro de 2022.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 016/2023

FIRMA: COEMA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 04.236.920/0001-64.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 009/2020, constante no Processo Administrativo nº 11669/2020-SMO, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 19-SMO/SA/2021 e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL TÉCNICO: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899. FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila do Nascimento Ferreira, Diretora de Departamento - A, Matrícula nº 45.492.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Os Serviços da 2ª Reprogramação, referente a Contratação de

empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e urbanização na cidade de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

CT 1066.943-42/2019 MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA/PMBV.
DO PREÇO E PAGAMENTO

Nota de Empenho: 382 Unidade Orçamentária: 09 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 510 - R\$: 946.151,97 (novecentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) - Convênio

Nota de Empenho: 2628 Unidade Orçamentária: 09 02 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.0000 - R\$: 188.147,38 (cento e oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) - Convênio;

Nota de Empenho: 1727 Unidade Orçamentária: 09 02 01, Funcional Programática: 15.451.0039.2120, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$: 105.240,79 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) - Recurso Próprio.

DO PRAZO

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

Eloy José dos Santos Júnior
CPF nº 382.892.612-68
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ERRATA

NO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022 - Processo nº. 2418/2021 - SMO, Publicada no D. O. M Nº 5873, de 23/05/2023.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 18 DE MAIO DE 2023...,

Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 11 DE MAIO DE 2023...

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 017/2023 - GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Público, THIAGO FERNANDES AMORIM no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 128/P de 18 de Janeiro de 2023 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao servidor comissionado EVERTON LIMA PEREIRA, matrícula 849933, Assessor Especial, exercício 2021/2022, suspensas através da Portaria 005/2022-GAB/SPMA - DOM 5543, para serem usufruídas de 03.07.2023 à 01.08.2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 24 de Maio de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 020/2023/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 237-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 22310/2022/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula nº 25.697, Superintendente, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 237-SMSP/GAB/ASJUR/2023, Processo nº 22310/2023/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 22310/2022- SMSP

Espécie: Contrato nº 237-SMSP/GAB/ASJUR/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA INFERIORES E SUPERIORES COM MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DAS CAIXAS D'ÁGUA E CISTERNAS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE (SPMA) E DEMAIS DEPARTAMENTOS VEICULADAS A ESTA SECRETARIA.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022 - REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 67.487,95 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Unidade Orçamentária: 2101 Funcional Programática: 15 451 0038 2.117 Categoria Econômica: 3.3.90.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 33.614.013/0001-00

Data de Assinatura: 23 de maio de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 092/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 003/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 22424/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor L.S.O.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 003/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 5539 de 07 de janeiro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor L.S.O., matrícula: 25769. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para arquivamento e registro junto aos assentamentos funcionais do ex servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 093/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar-nº 040/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 38578/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor L.S.O.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 170/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 08 de abril de 2022, publicada no DOM nº 5601 de 08 de abril de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor L.S.O., matrícula: 25769. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do ex servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 094/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–nº 067/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 47330/2021/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo ex servidor L.S.O.;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 275/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 30 de maio de 2022, publicada no DOM nº 5634 30 de maio de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a extinção do Processo Administrativo Disciplinar em razão do seu exaurimento de finalidade, a inexecutabilidade de aplicação de sanção administrativa ao possível infrator, ex servidor L.S.O., matrícula: 25769. Determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 52, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
b) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do ex servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 095/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–nº 046/2020/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo MEMO Nº 012/2020/DIG/SGCM e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor R.R.M., Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 151/2020-CORREGEDORIA/SMST, datada de 14 de agosto de 2020, publicada no DOM nº 5194 de 14 de agosto de 2020;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o servidor

Guarda Civil Municipal R.R.M., matrícula: 846710, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique o Comando Geral da Guarda Civil Municipal para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos;

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 096/2023-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar–nº 115/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo PIP Nº 031/2020/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1 e seus anexos, para o fim de apurar possível infração disciplinar praticada pelo servidor E.F.S.G., Agente de Trânsito Municipal;

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 468/2022-CORREGEDORIA/SMST, datada de 18 de novembro de 2022, publicada no DOM nº 5748 18 de novembro de 2022;

2. Acolher o parecer da Corregedora de Segurança, tendo em vista a prescrição da ação disciplinar, consequentemente houve a extinção da punibilidade, para o Agente de Trânsito Municipal E.F.S.G., matrícula nº: 26128, e determinar o ARQUIVAMENTO deste Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao Art. 65, III, da Lei Municipal nº 1.007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a) Notifique à Superintendência Municipal de Trânsito para que dê ciência ao servidor a cerca da Decisão proferida nos autos.

b) Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;

c) Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais do Servidor.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 22 de maio de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: NUP Nº 003343/2023.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 230-SMTI/SA/2023.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFERÊN-

CIA DE CONHECIMENTO, DESENVOLVIMENTO, CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, BASEADA NAS IDEIAS E PRÁTICAS DOS MOVIMENTOS AGIL, SEGUINDO A METODOLOGIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0072.2252.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS;

VALOR TOTAL: R\$ 2.057.750,00 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA LTDA.

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SONDA DO BRASIL LTDA, COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 19 DE MAIO 2023.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

BOA VISTA, 24 DE MAIO DE 2022.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0204/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Rafael Douglas Meireiros Magalhães, Assessor Técnico IV e Winicius Sousa Lopes, Assessor Técnico III, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado com velocidade de 500Mbps e link banda larga na velocidade de 300Mbps, por meio de fibra ótica, conforme Processo nº 0215/2022-A.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0205/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Elaine de Souza Singh, Assistente I e Venison da Silva Freitas, Assessor Técnico I, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de material gráfico, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 009/2022-B.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
25 de Maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 001/2023 – FETEC, celebrado em 18.05.2023.

2. CONTRATANTE: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

3. CONVENIENTE: Associação Folclórica de Danças Nordestina Cangaceiros do Thianguá.

4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar a Conveniente para apresentação do grupo de quadrilha junina Garranxê, no concurso de danças do Arraial Boa Vista Junina 2023, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes nos autos do processo nº. 0128/2023- FETEC/SUPEC.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio importa a quantia de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0128/2023 - FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo de convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Convênio nº. 002/2023 – FETEC, celebrado em 19.05.2023.

2. CONTRATANTE: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

3. CONVENIENTE: Federação Roraimense de Quadrilhas Juninas (FERQUAJ).

4. OBJETO: Repasse de recurso financeiro para apoiar a Conveniente para apresentação de 27 (vinte e sete) grupos de quadrilhas juninas, nos eventos denominados Concurso dos Destaques Juninos da FERQUAJ 2023 e Arraial Boa Vista Junina 2023, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência constantes nos autos do processo nº. 0124/2023- FETEC/SUPEC.

5. VALOR GLOBAL: O valor do presente convênio importa a quantia de R\$ 919.300,00 (novecentos e noventa mil e trezentos reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo nº. 0124/2023 - FETEC/SUPEC.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

8. PRAZO: O presente termo terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do termo de convênio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 011/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0089/2023 – FETEC, tendo como objeto: CONTRA-

TAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa ANDRADE E CIA LTDA, com CNPJ: 10.309.667/0001-24, vencedora dos ITENS 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Sendo o ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). Empresa SIONE MAGALHÃES BRIGLIA, com CNPJ: 14.464.556/0001-43, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 05 com o valor unitário de 970,00 (novecentos e setenta reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 07 e 08. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) e ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais). Empresa DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 10, 11 e 12. Sendo o ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais) e ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023- FETEC**

O Pregoeiro da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, situada na Av. Castelo Branco s/nº - CEP: 69.303-340, 1º Andar, São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.607.916/0001-28, nos Termos da Resolução 035/2006, Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto 113-E de 19 de Novembro de 2014 torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0089/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no edital. Empresa ANDRADE E CIA LTDA, com CNPJ: 10.309.667/0001-24, vencedora dos ITENS 13, 14, 15, 16, 17 e 18. Sendo o ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e ITEM 18 com o valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais). Empresa SIONE MAGALHÃES BRIGLIA, com CNPJ: 14.464.556/0001-43, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil), ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ITEM 03 com o valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ITEM 04 com o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ITEM 05 com o valor unitário de 970,00 (novecentos e setenta reais), ITEM 06 com o valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Empresa PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 07 e 08. Sendo o ITEM 07 com o valor unitário de R\$ 3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais) e ITEM 08 com o

valor unitário de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais). Empresa DW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 27.864.869/0001-30, vencedora dos ITENS 10, 11 e 12. Sendo o ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 1.975,00 (hum mil, novecentos e setenta e cinco reais) e ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 1.995,00 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Boa Vista – RR, 25 de maio de 2023.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente da CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Errata:

Na Edição do Diário Oficial do Município nº 5874, do dia 24 de maio de 2023, foi publicado a Portaria/PRESI nº 0202/2023..

Onde se lê: (...)

Art. 2º - Tatiane Alves da Costa.

Art. 3º - 23 de março de 2023.

Leia-se: (...)

Art. 2º - Tatiane Souza Aguiar King.

Art. 3º - 22 de março de 2023.

Boa Vista – RR, 24 de maio de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2023/CMDCA-BV

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista -CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007 e em conformidade com a deliberação da Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres da Comissão Permanente de Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou Projetos, parte anexa desta Resolução:

Parecer nº 001/2023/CMDCA-BV – referente ao pedido de inscrição de Programa e do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Estadual Abrigo Casa de Acolhimento Infantil – CAI – SETRABES;

Parecer nº 002/2023/CMDCA-BV – referente ao pedido de inscrição de Programa e do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Masculino – SETRABES;

Parecer nº 003/2023/CMDCA-BV – referente ao pedido de inscrição de Programa e Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno do Projeto Crescer - SEMGES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data retroativa a 04 de maio de 2023 e com publicação no Diário Oficial do Município.

Boa Vista-RR, em 24 de maio de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

INTERESSADO: Abrigo Institucional Estadual Abrigo Casa de Acolhimento Infantil –CAI- SETRABES.

ASSUNTO: Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Estadual Abrigo Casa de Acolhimento Infantil –CAI.

RELATORA: Marluce de Souza Cantisani
PARECER: 01/2023.

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 25/01/2023 o Ofício nº 28/2022/SETRABES/GAB/ DPSE/DAAC, de 26 de dezembro de 2022, solicitando a inscrição do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Estadual Abrigo Casa de Acolhimento Infantil –CAI. A referida Instituição está situada na rua Monte Roraima, nº 474, bairro, São Vicente. A Comissão de Registro de Entidades analisou a documentação apresentada baseada na legislação que trata do Serviço de Acolhimento Institucional e na reunião do dia 13.04.2023 elaborou o parecer. Não foi realizada visita à instituição, visto que a Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e Projetos se deteve sua análise na observância documental, por se tratar de um Serviço que integra o Sistema Unico de Assistência Social (SUAS). No Estado de Roraima, o serviço de acolhimento institucional é ofertado, em sua maioria, pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, tendo a excepcionalidade de possuir somente unidades de acolhimento na capital que atende a todos os municípios, bem como o público oriundo de outros estados e países fronteiriços, salientando que a capital do estado, Boa Vista, mantém uma unidade de acolhimento infantil. Nessa rede de serviços socioassistenciais, Abrigo Institucional Estadual Abrigo Casa de Acolhimento Infantil –CAI. A é um serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo, conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS de cunho protetivo de caráter provisório e excepcional, onde são atendidas crianças de ambos os sexos, com idade de 0 a 12 anos incompletos, oriundas do interior do estado, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e nos Parâmetros norteadores pelas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes, dentre outras normativas pertinentes.

Do Projeto Político Pedagógico:

“É um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição”. Dessa forma o serviço de acolhimento leva a uma reflexão no contexto de uma prestação de serviço de modo integral que exige a necessidade do arcabouço teórico e legal para a prática diária. Muito mais do que uma exigência meramente burocrática, expressa uma dimensão do trabalho realizado de forma conjunta e articulada, com vistas a melhorar as condições de vida dos sujeitos ali atendidos, mirando a dimensão da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. O Projeto político Pedagógico, teve sua construção em 2012, ancorado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei 12.010/2010, no Plano Nacional de Assistência social – PNAS/SUAS, nas Orientações Técnicas: Serviços socioassistenciais, foi elaborado com o objetivo de orientar quanto à metodologia do trabalho social a ser desenvolvido no atendimento às medidas protetivas aplicadas pelo Juizado da Infância e Juventude e Comarcas de Roraima. O Plano Político Pedagógico apresentado segue didaticamente as orientações contidas pelas “Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”. Nessa perspectiva, o Projeto Político Pedagógico tem como principal objetivo descrever e apontar as diretrizes que norteiam o serviço de acolhimento infantil, principalmente, em relação ao trabalho voltado para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

2. DA BASE LEGAL:

• O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as entidades

governamentais e não governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

• Tipificação dos serviços socioassistenciais - Está normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos;

• Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Política de Assistência Social.

• NOB-RH/SUA- gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social - A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Unico de Assistência Social serviços públicos de qualidade. As diretrizes da NOB-RH/SUAS orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS;

• Resolução nº 007 de 21 de junho de 2012 do CMD-CA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3. PARECER DA COMISSÃO

Após analisar a documentação, a Comissão de Registro concluiu que o Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Estadual Feminino Pastor Josué da Rocha Araújo está de acordo com a legislação vigente.

Ante o exposto, a Comissão de Registro de Entidade SUGERE PARA APROVAÇÃO a Inscrição do Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Infantil do Condomínio Pedra Pintada.

COMISSÃO:

- Leonardo Silva Santos
- Maria de Fátima da Silva
- Marlêde Pinheiro de Miranda
- Rosalina de Santana Ferreira
- Taynara Gomes dos Santos

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião no dia 04 de maio de 2023, aprovou por unanimidade, o PARECER nº 01/2023/CMDCA-BV.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

INTERESSADO: Abrigo Institucional Masculino - SETRABES.

ASSUNTO: Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Masculino.

RELATORA: Marluce de Souza Cantisani
PARECER: 02/2023.

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 11/04/2023 o Ofício nº 7/2023/SETRABES/GAB/ DPSE/DAAC, de 05 de abril de 2023, solicitando a inscrição do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Masculino. A referida Instituição está situada na rua Pavão, nº 231, bairro Mecejana. A Comissão de Registro de Entidades analisou a documentação

apresentada baseada na legislação que trata do Serviço de Acolhimento Institucional e na reunião do dia 27.04.2023 elaborou o Parecer. Não foi realizada visita à Instituição, visto que a Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e Projetos se deteve sua análise na observância documental, por se tratar de um Serviço que integra o Sistema Unico de Assistência Social (SUAS). No Estado de Roraima, o serviço de acolhimento institucional é ofertado, em sua maioria, pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, tendo a excepcionalidade de possuir somente unidades de acolhimento na capital que atende a todos os municípios do Estado, além dos adolescentes procedentes da migração venezuelana ocasionada pela crise humanitária. Nessa rede de serviços socioassistenciais, o Abrigo Institucional Masculino é uma unidade de acolhimento com cunho protetivo de caráter provisório e excepcional, onde são atendidos adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que estejam sob medida protetiva, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, nos Parâmetros norteadores pelas Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes, dentre outras normativas pertinentes.

Do Projeto Político Pedagógico:

“É um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição”. Dessa forma o serviço de acolhimento leva a uma reflexão no contexto de uma prestação de serviço de modo integral que exige a necessidade do arcabouço teórico e legal para a prática diária. Muito mais do que uma exigência meramente burocrática, expressa uma dimensão do trabalho realizado de forma conjunta e articulada, com vistas a melhorar as condições de vida dos sujeitos ali atendidos, mirando a dimensão da garantia do direito à convivência familiar e comunitária. O Projeto político pedagógico, teve sua construção em 2012, ancorado nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei 12.010/2010, no Plano Nacional de Assistência social – PNAS/SUAS, nas Orientações Técnicas: Serviços socioassistenciais, foi elaborado com o objetivo de orientar quanto à metodologia do trabalho social a ser desenvolvido no atendimento às medidas protetivas aplicadas pelo Juizado da Infância e Juventude e Comarcas de Roraima. O Plano Político Pedagógico apresentado segue didaticamente as orientações contidas pelas “Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”. Nessa perspectiva, o Projeto Político Pedagógico tem como principal objetivo descrever e apontar as diretrizes que norteiam o serviço de acolhimento do Abrigo Masculino, principalmente, em relação ao trabalho voltado para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária, fazer valer os mecanismos que dispõem os direitos/deveres dos adolescentes acolhidos, com uma política que prioriza a proteção integral e o desempenho das diretrizes para a execução de um acolhimento satisfatório.

2. DA BASE LEGAL:

- O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

- Tipificação dos serviços socioassistenciais - Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos;

- Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Política de Assistência Social.

- NOB-RH/SUA- gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social - A Norma Operacional Básica de Recur-

sos Humanos do SUAS representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Unico de Assistência Social serviços públicos de qualidade. As diretrizes da NOB-RH/SUAS orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS;

- Resolução nº 007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3. PARECER DA COMISSÃO

Após analisar a documentação, a Comissão de Registro de Entidade SUGERE PARA A APROVAÇÃO a inscrição do Projeto Político Pedagógico do Abrigo Institucional Masculino por estar de acordo com a legislação vigente.

COMISSÃO:

- Leonardo Silva Santos
- Maria de Fátima da Silva
- Marlêde Pinheiro de Miranda
- Rosalina de Santana Ferreira
- Taynara Gomes dos Santos

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião no dia 04 de maio de 2023, aprovou por unanimidade, o PARECER nº 02/2023/CMDCA-BV.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

INTERESSADO: Projeto Crescer – SEMGES.
ASSUNTO: Inscrição do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno.
RELATORA: Marluce de Souza Cantisani
PARECER: 03/2023.

1. RELATÓRIO

Foi protocolado neste Conselho, em 10/03/2023 o Ofício nº 4023-SEMGES/SPSE/CRESCER/2023/SEMGES, de 01 de fevereiro de 2023, solicitando a inscrição do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno do Projeto Crescer. A sede do Projeto Crescer está situada na rua Rosa Oliveira Araújo, nº 164, bairro Silvio Botelho. A Comissão de Registro de Entidades analisou a documentação apresentada baseada nos referenciais que tratam da construção do projeto político e pedagógico e da legislação que trata da política de assistência social, e na reunião do dia 27.04.2023 elaborou o parecer. Não foi realizada visita à Instituição, visto que a Comissão de Registro de Entidade e Inscrição de Programa e Projetos se deteve sua análise na observância documental. O Projeto Crescer foi reestruturado em 2009 por meio da promulgação da Lei Municipal Nº 1.190, de 10/11/2009 e tem como objetivo promover a reinserção social, econômica, educacional dos adolescentes/jovens e prepará-los na inserção no mercado de trabalho. Assim como prover atenção socioassistencial e acompanhamento visando contribuir para o acesso a direitos, inclusão social e para a ressignificação de valores que estimulem os adolescentes/jovens a desenvolverem atitudes que contribuam para o desenvolvimento intelectual, comportamental e social, redução da violência juvenil e drogadição. A inserção no Projeto se dá pela Rede Proteção Social- SUAS, tem como público alvo adolescentes e jovens de 15 a 21 anos que estão em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. O Projeto possui oito (8) oficinas que contribuem para aprendizado possibilitando a inclusão ao mercado de trabalho, autoconfiança e, principalmente responsabilidade profissional. São elas: Oficina de Acolhimento – dividida em três momentos:

Convivência I, II, III, Oficina Artefatos de Madeira e MDF; Panificação e Culinária; Design de Corte Costura e Criações; Educação Ambiental e Compostagem; Esporte Cultura e Lazer; Inclusão Digital; Personalizados e Produtos Serigráficos; Sinalização e Educação para o Trânsito. O Projeto é mantido pela Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Social- SEMGES e conta com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Secretaria Municipal de Gestão Ambiental-SMGA, Fundação de Educação, Turismo e Cultura-FETEC, Secretaria Municipal de Trânsito-SMTRAN, Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia-CCTI e o Sistema S (SENAC, SENAI, SESC, SEBRAE, PENAR, IEL) e outras instituições. O Projeto conta com uma equipe de cinquenta e seis (56) profissionais que contribuem de forma significativa para a construção do desenvolvimento dos adolescentes/jovens. O Projeto tem capacidade de atender trezentos e cinquenta (350) integrantes/alunos, funciona em horário comercial, das 8h às 18h, atualmente estão inseridos no projeto 191 adolescentes/jovens.

Do Projeto Político Pedagógico:

“É um instrumento teórico-metodológico que visa ajudar a enfrentar os desafios do cotidiano de uma forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica e, o que é essencial, participativa. É uma metodologia de trabalho que possibilita ressignificar a ação de todos os agentes da instituição”. Como expressa no documento, o Projeto Político Pedagógico do Projeto Crescer é antes de tudo a expressão de autonomia, no sentido de formular e executar sua proposta de trabalho, que norteia e encaminha as atividades desenvolvidas no projeto e tem por objetivo central identificar e solucionar problemas que interferem no processo de desenvolvimento social dos seus integrantes. Mais que uma exigência normativa, a elaboração do Projeto Político Pedagógico é o resultado de uma experiência coletiva na construção de caminhos para colocar em prática os paradigmas educacionais e sociais em sintonia com os diplomas legais: Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude e com a Lei Orgânica da Assistência social-LOAS, Plano Nacional de Assistência social – PNAS/SUAS, visando à construção de um novo projeto de comunidade. A finalidade do Projeto Político Pedagógico do Projeto Crescer é explicitar a proposta pedagógica, constituiu-se, ainda, como um referencial teórico de apoio que revela a função social do Projeto a partir de sua linha pedagógica. O Plano Político Pedagógico apresentado segue didaticamente as orientações contidas pelas “Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”.

Do Regimento Interno.

O Regimento Interno do Projeto Crescer regulamenta a organização administrativa, a equipe técnica, demais profissionais e integrantes do Projeto.

2. DA BASE LEGAL:

- O disposto no § 1º do artigo 90 e artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, que estabelecem respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais e seus Programas devem ter registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

- Tipificação dos serviços socioassistenciais - Está normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos;

- Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes - tem como finalidade regulamentar, no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, no âmbito da Política de Assistência Social.

- NOB-RH/SUA- gestão do trabalho no âmbito da Assistência Social - A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS representa um avanço no que diz respeito à profissionalização da política de assistência social, com vistas a garantir aos usuários do Sistema Único de Assistência Social serviços públicos de qualidade. As diretri-

zes da NOB-RH/SUAS orientam a ação de gestores das três esferas de governo, trabalhadores e representantes das entidades de assistência social que, cotidianamente, lidam com os desafios para a implantação do SUAS;

- Resolução nº 007 de 21 de junho de 2012 do CMDCA-BV, que dispõe sobre o registro de Entidades Não Governamentais e Governamentais e inscrição de seus Programas e/ou Projetos que tenham por objetivo à atenção, a promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

3. PARECER DA COMISSÃO

Após analisar a documentação, a Comissão de Registro de Entidade SUGERE PARA APROVAÇÃO a inscrição do Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Projeto Crescer por estar de acordo com a legislação vigente.

COMISSÃO:

- Leonardo Silva Santos
- Maria de Fátima da Silva
- Marlêde Pinheiro de Miranda
- Rosalina de Santana Ferreira
- Taynara Gomes dos Santos

4. DECISÃO DO COLEGIADO

O Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-BV, em reunião no dia 04 de maio de 2023, acatou a sugestão e aprovou por unanimidade, o PARECER nº 03/2023/CMDCA-BV.

Sala de Reunião do CMDCA-BV, Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

Taynara Gomes dos Santos
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.232, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRARIA POLICIAL CIVIL DESTAQUE DO ANO 2022, AO AGENTE DE POLICIA CIVIL FRANCIVALDO LIMA DA COSTA, POR SEU ESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honraria Policial Civil destaque do ano de 2022 nos termos do Decreto Legislativo nº 753/2017, ao Agente de Polícia Civil FRANCIVALDO LIMA DA COSTA, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.233, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MERITO POLICIAL MILITAR DESTAQUE DO ANO 2022, A MAJOR CAMILA THOMÉ DE OLIVEIRA, POR SEU ESTIMAVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Policial Militar Destaque do Ano 2022, nos termos do Decreto Legislativo nº 753/2017, a MAJOR CAMILA THOME DE OLIVEIRA, por seu estimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.234, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO CAPITÃO QCO PM ROSENILDO DA SILVA CRUZ, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA É DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao Capitão QCO PM ROSENILDO DA SILVA CRUZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.235, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, AO SR. YUNGO PAIVA MACEDO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO FUTEBOL RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a medalha de Honra ao Mérito Desportivo Raimundo Ribeiro de Souza, nos termos do Decreto Legislativo nº 1.197/2023, ao sr. YUNGO PAIVA MACEDO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao futebol roraimense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.236, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE A "MEDALHA HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM BOA VISTA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha Honra ao Mérito Rio Branco aos profissionais de enfermagem THALITA OLIVEIRA DE ALMEIDA; ADRIANA PATRICIA CALDEIRAS MAGALÃES; HERTHA GEOVANNA PEREIRA DE MELO; JOELMA ANDRADE REBOUÇAS; MARIA NAZARÉ DA SILVA, por seu trabalho social e profissional em Roraima, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista-RR. São cidadãos que trabalham no estado de Roraima na área da saúde, e que diariamente buscam o bem-estar de toda sociedade boa-vistense, exercendo a mais nobre das profissões: a enfermagem, que é a arte do cuidar incondicionalmente. É justo e o mínimo que essas pessoas sejam valorizadas com essas honrarias.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.237, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BOAVISTENSE" AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL EM BOA VISTA, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense aos profissionais de enfermagem MEIRE VÂNIA DE LIMA CARVALHO; RAMAPHIA SOUSA DA SILVA; MARIA DE LA PAZ PEREZ SAMPAIO; ROSINEIDE SOARES DO NASCIMENTO; TATIANE DE MOURA SANTOS; RODRIGO AUGUSTO ZAGURY CARDOSO; GABRIELA SURAMA GOMES DE ANDRADE; DILENE CORDOVIL DE ARAUJO; ETIANE KÁTIA MOREIRA DOS SANTOS CERINO; MARIA NAZARÉ DA SILVA, por seu trabalho social e profissional em Roraima, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense, em especial à cidade de Boa Vista-RR. São cidadãos que trabalham no estado de Roraima na área da saúde, e que diariamente buscam o bem-estar de toda sociedade boa-vistense, exercendo a mais nobre das profissões: a enfermagem, que é a arte do cuidar incondicionalmente. É justo e o mínimo que essas pessoas sejam valorizadas com essas honrarias.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JHONATAN PEREIRA DE JESUS – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Boa-Vistense ao senhor JHONATAN PEREIRA DE JESUS – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.239, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A ENFERMEIRA ROSILDA MANGABEIRA SOBRAL, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem a enfermeira ROSILDA MANGABEIRA SOBRAL – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.240, DE 24 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM A ENFERMEIRA ANA OLINDA QUINTO MEZA, EM RECONHECIMENTO AO INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA MELHORIA DA SAÚDE DA POPULAÇÃO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Profissional da Enfermagem a enfermeira ANA OLINDA

QUINTO MEZA – por seus relevantes serviços e inestimável trabalho em prol da melhoria da saúde da população de Boa Vista – RR.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 157/2023 – CMBV.

ESPÉCIE: Contrato n. 007/2023 – PROGE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de materiais gráficos, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista-RR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2.001 Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho: 159, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Modalidade: Ordinário, no valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), emitida em 22/05/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS - EPP.

DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 042/2022 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2022.

OBJETO: 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 002/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2023 até 30/03/2024, consoante disposto em sua Cláusula Terceira – Da Vigência e Eficácia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho: 01 031 0001 2001., Fonte: 001 Recurso Próprios, tendo sido emitidas, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho n. 17, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 40.903,00 (quarenta mil novecentos e três reais), emitida em 11/01/2023; bem como a Nota de Empenho n. 18, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, na Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 17.150,00 (dezesete mil cento e cinquenta reais), emitida em 11/01/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 084/2018 – CMBV.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2020.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2023 até 19/05/2024, consoante disposto em sua Cláusula Quinta – Da Vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com o presente Termo correrá à conta da dotação orçamentária da

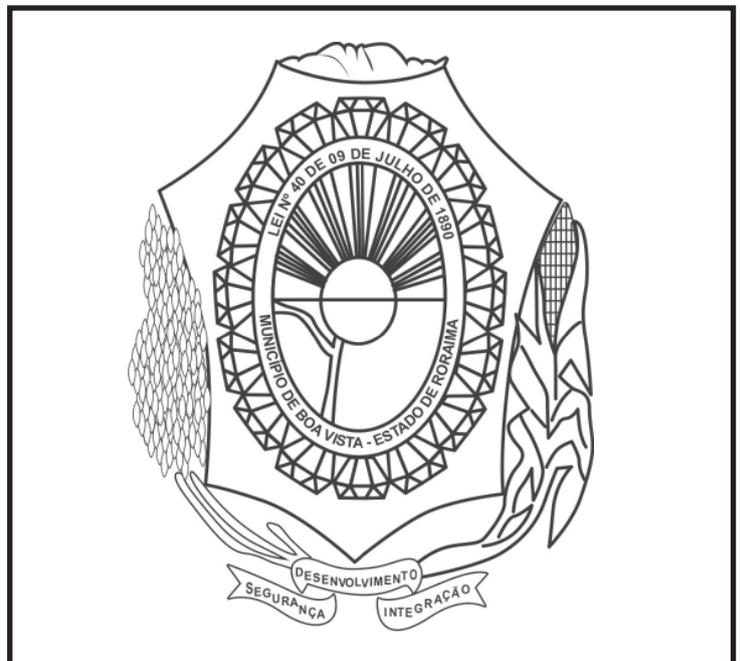
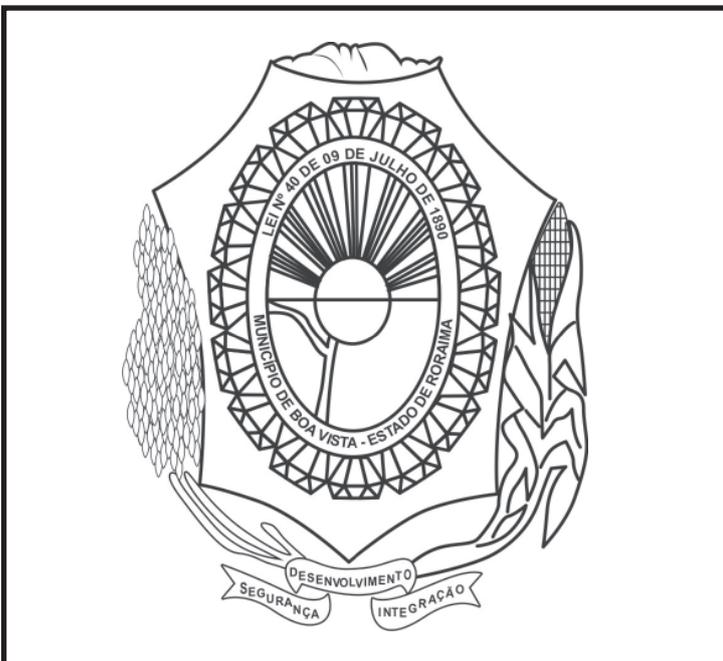
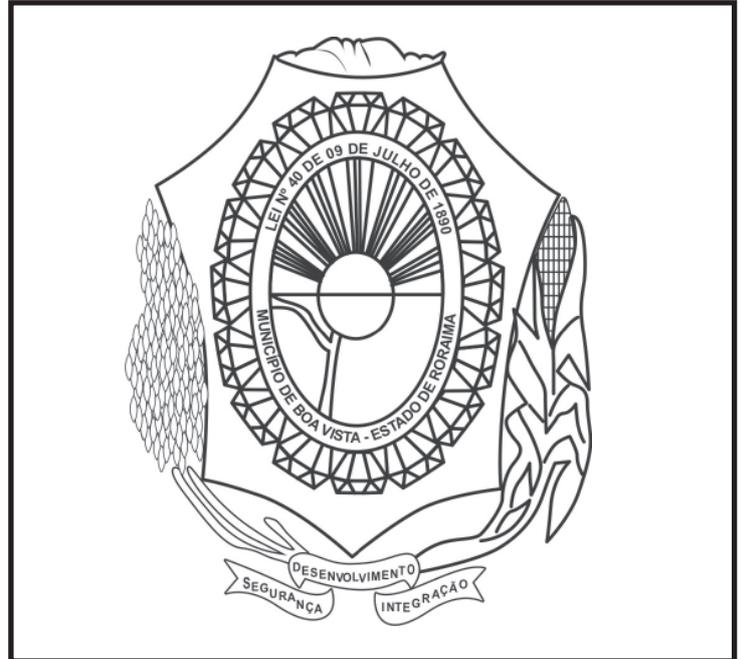
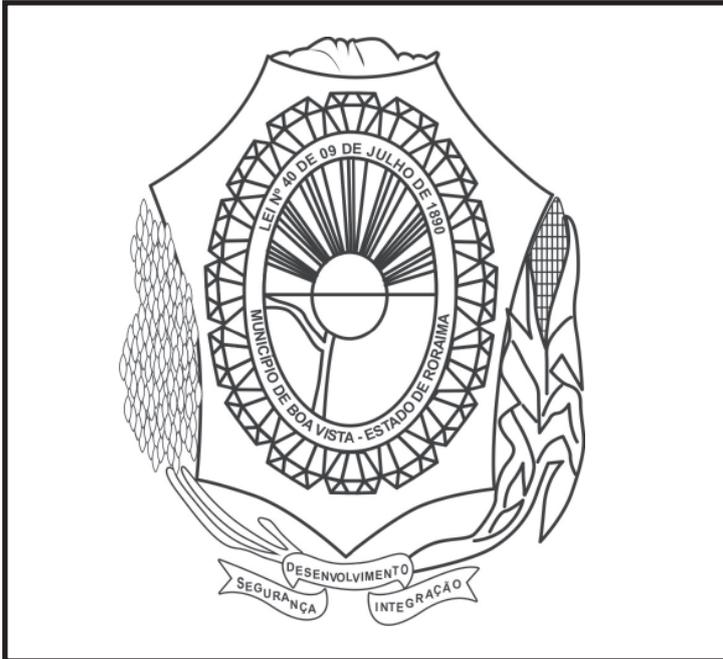
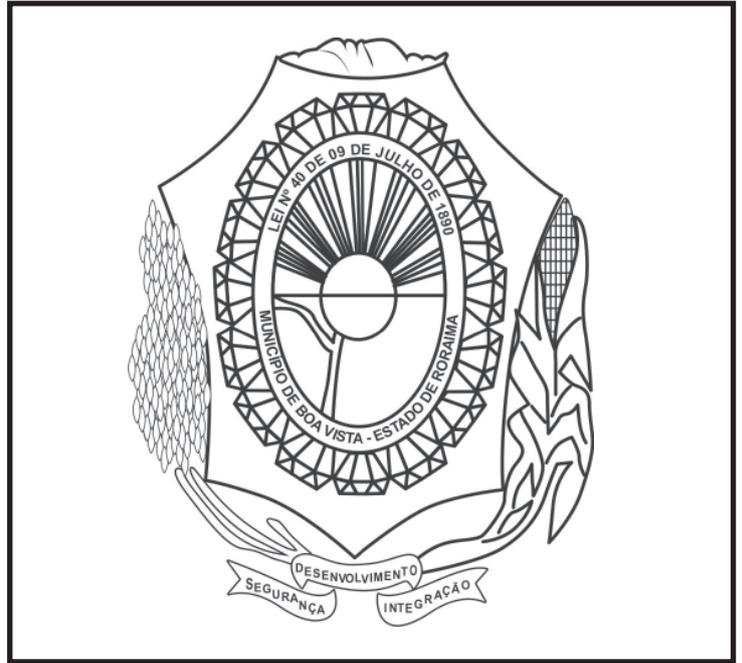
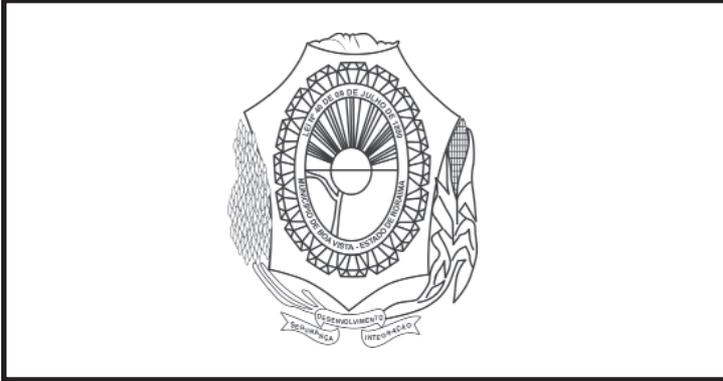
CMBV, para o exercício 2023, sob a seguinte classificação:
Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de
Despesa: 3390.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido
emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente
exercício, a Nota de Empenho n. 155, de 15/05/2023, Moda-
lidade: Estimativo, no valor de R\$ 27.868,05 (vinte e sete mil
oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

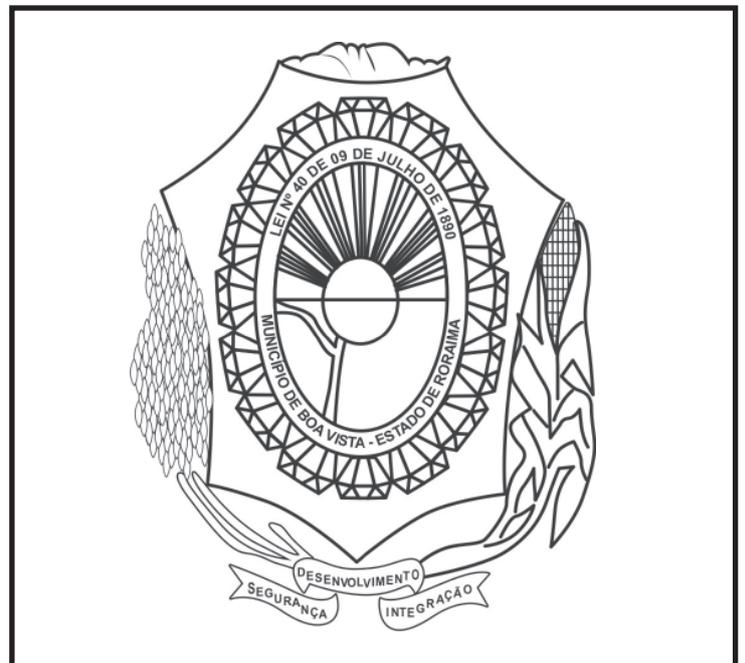
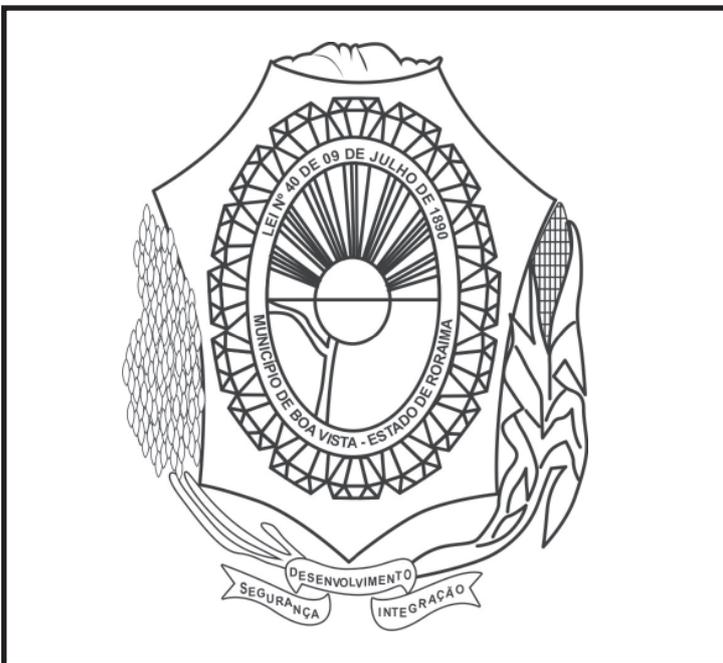
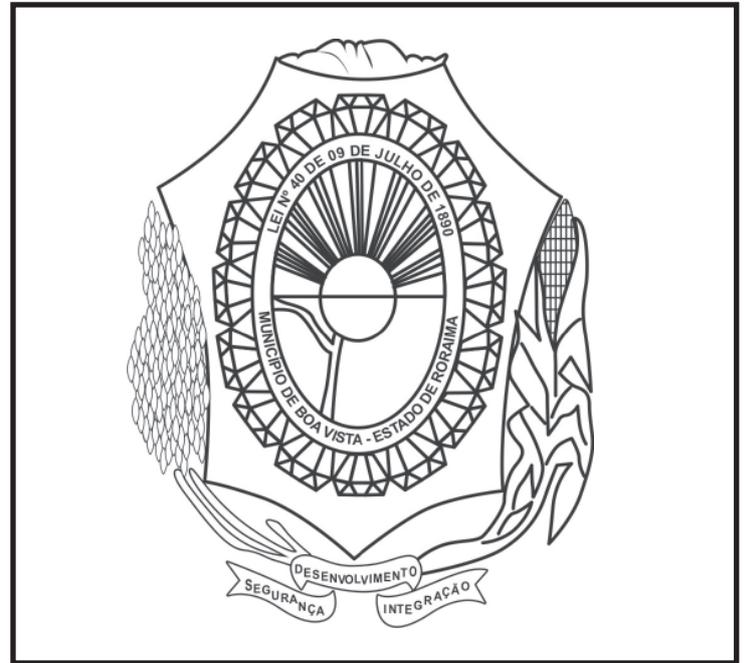
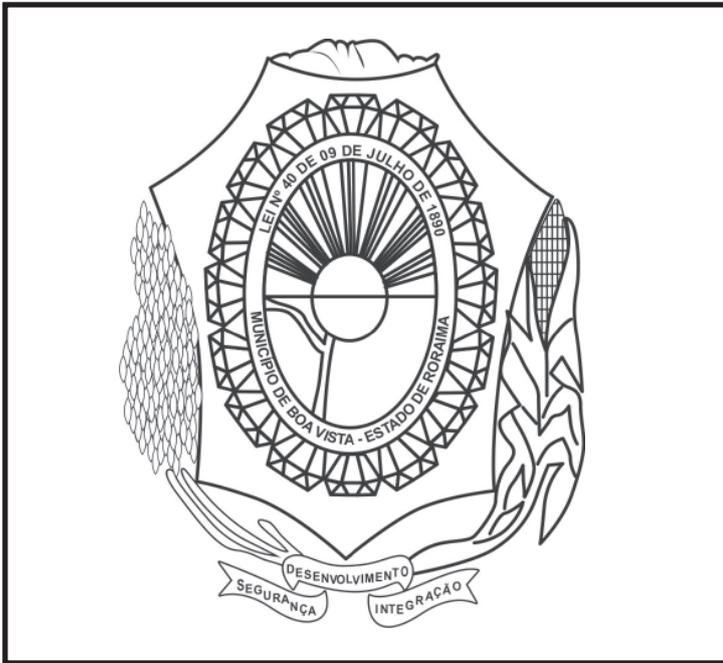
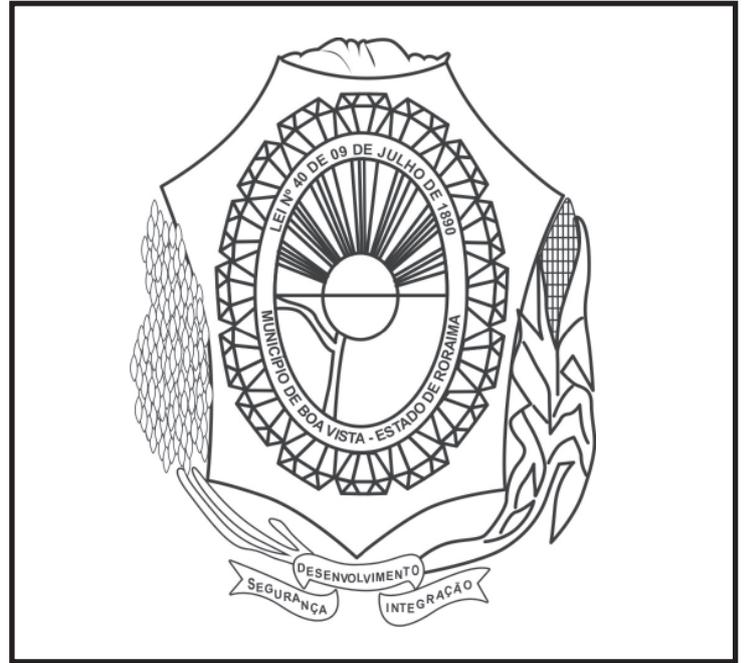
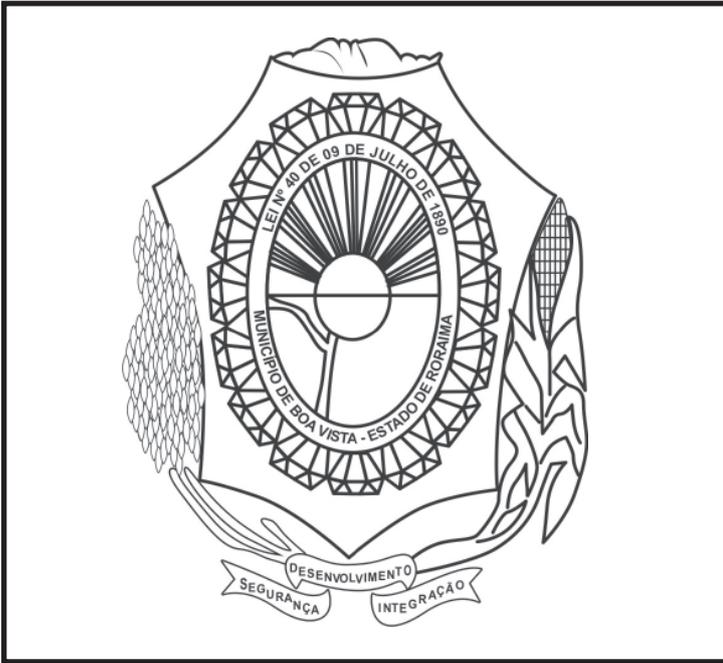
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

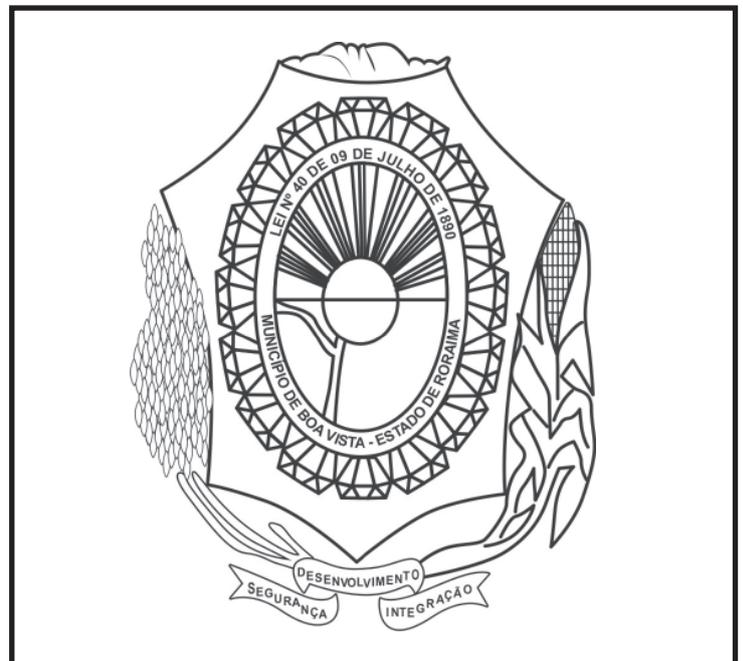
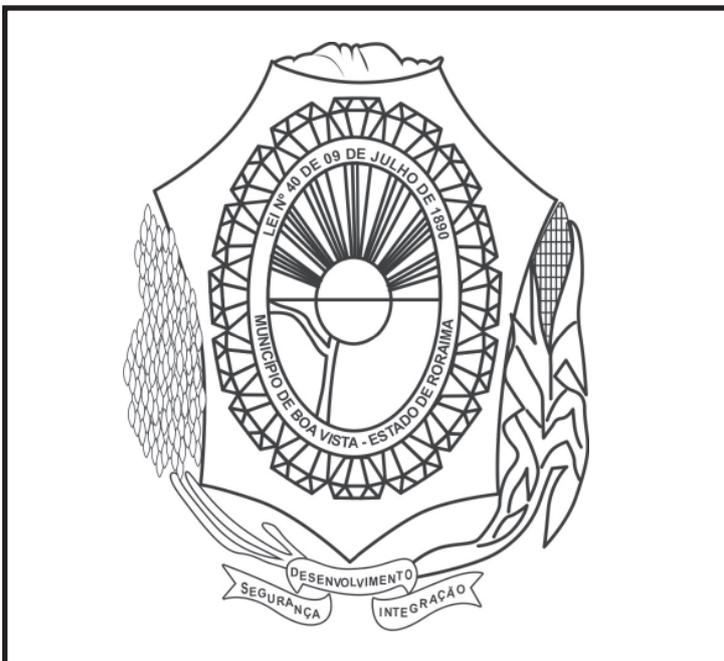
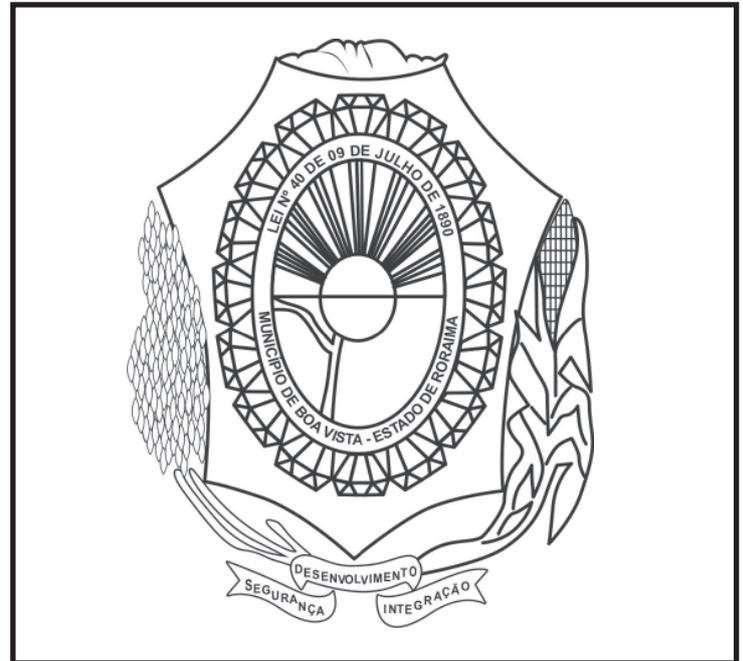
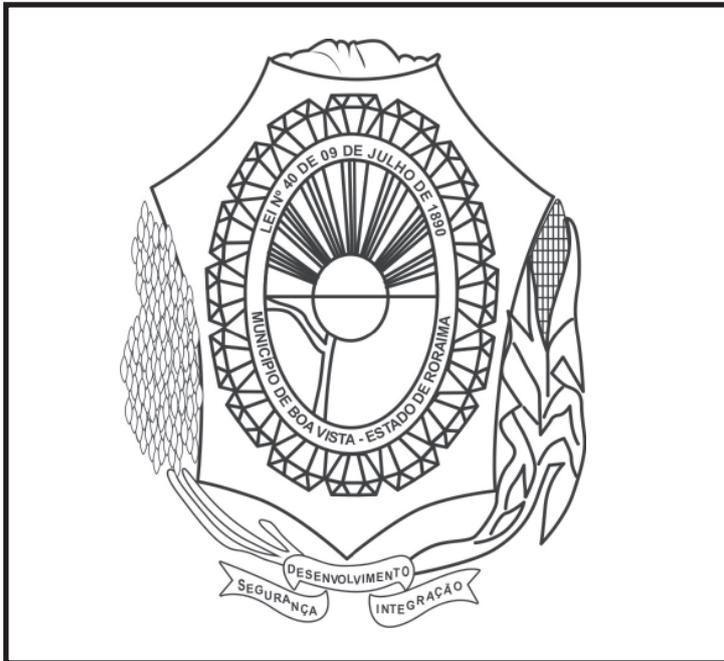
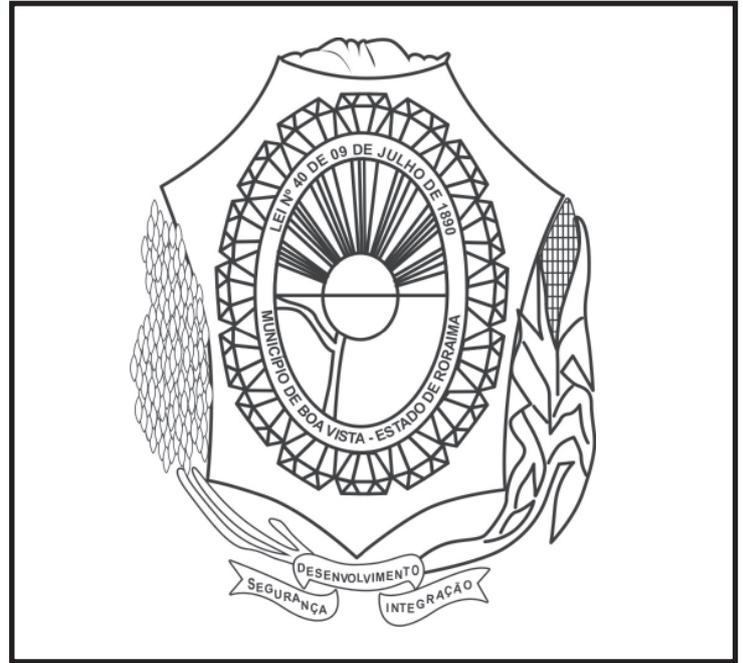
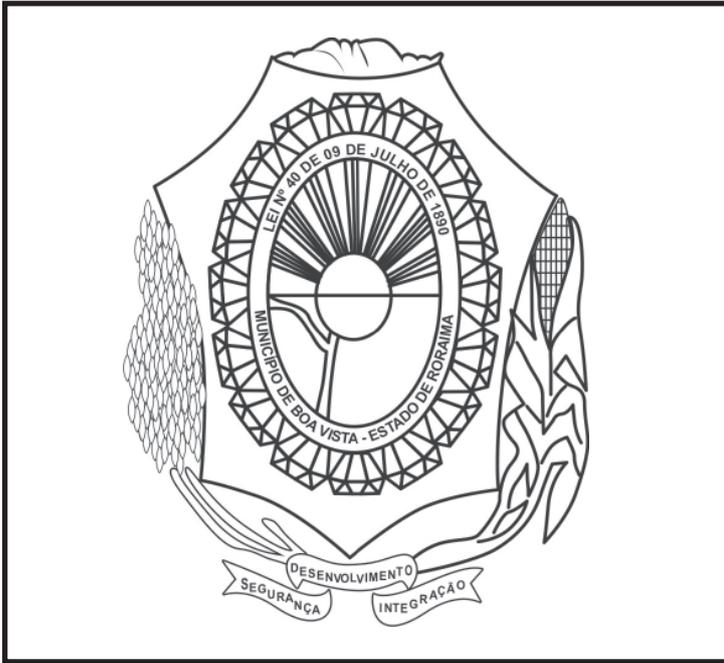
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

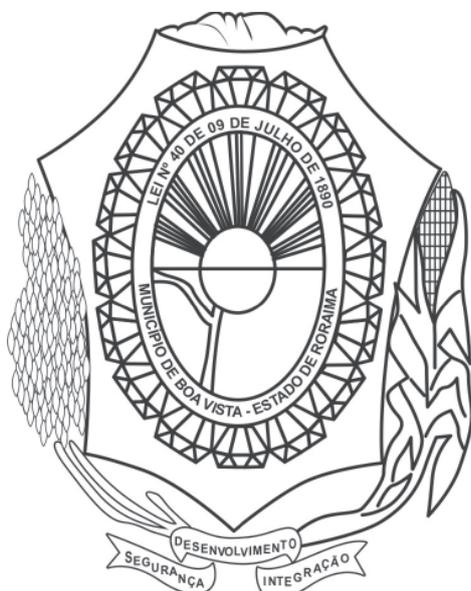
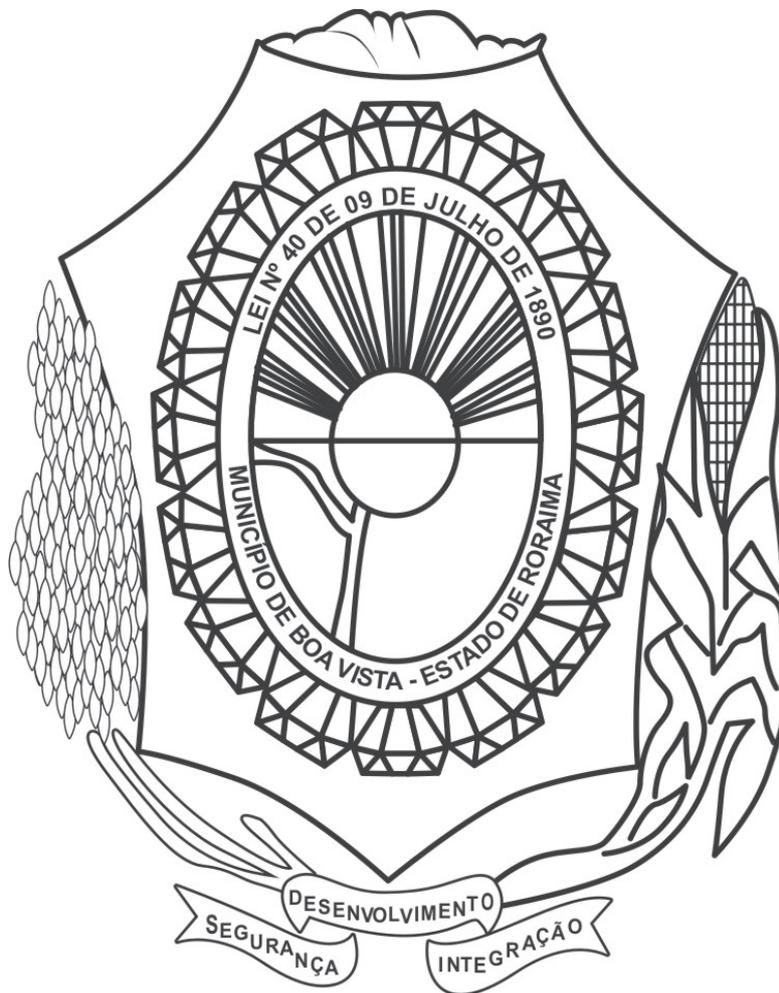
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.